

Rocha; Evanize Cintra de Brito; Justino Pereira da Costa; Raimunda Oliveira Ferreira; Santa Conceição de Almeida. **Contra:** Nenhum. **Abstenção:** Dulce Ladwigh Cavalcante; Carlos Alberto de Melo Brito; Lucas Bastos Brito; Raimundo Amorim de Souza. **Não Votantes:** Aloísio Rodrigues dos Santos (Suplente); Fábria Michele A. dos Santos (Suplente); Maria Aparecida Sales da Silva (Suplente); Marcio Santos Costa (Suplente); Gilvan Ferreira da Silva (Presidente).

## RESOLVE:

**Art.1º-** Fica deliberado que a Secretaria Municipal de Saúde revogue os desvios de funções dos profissionais da categoria de Agente Comunitário de Saúde (ACS), que estão em desacordo com os artigos 28 a 32 da LC municipal nº002/2011 de 18 de novembro de 2011 e demais leis federais e municipais vigentes para a categoria.

**Art.2º-** A lei federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, dispõe como obrigatória a presença do Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família que, portanto, é um profissional restrito a atenção básica, e que não possuem permissão para atuação noutros níveis de atenção à saúde como à atenção secundária e terciária, no mesmo cargo ou em função adversa, além de:

I. Obrigatoriamente o ACS precisa residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (Lei Federal nº11.350/2006 e Lei Municipal nº 507/2007).

II. É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, exceto quando adquirida a casa própria fora da área geográfica de sua atuação, ou quando houver risco à sua integridade física ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade (Lei Federal nº11.350/2006; Portaria nº 2.436-GM/MS).

III. O Agente Comunitário de Saúde, poderá ter rescindido unilateralmente seu contrato na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I desse artigo, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência (Lei Federal nº11.350/2006).

**Art.3º-** O desvio ilegal de função do Agente Comunitário de Saúde, pode implicar após três meses, na suspensão de repasses de recursos federais conforme prevê a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017-GM/MS e a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017-GM/MS.

**Art.4º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GILVAN FERREIRA DA SILVA**  
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP nº 004 de 18 de fevereiro de 2022.

**DAHU CARLOS BURANI MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Carolina Silva Sousa  
**Código Identificador:**44416BB5

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna - se público que realizará licitação com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **015/2022SEMSA-PE-SRP** por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Cujo o Objeto e: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS**, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **06/06/2022** Horário **09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos [www.ruropolis.pa.gov.br](http://www.ruropolis.pa.gov.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) (mural de licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Machado Lima  
**Código Identificador:**09D7538C

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contrato 011/2022 – SEMAP, **Locação de veículos, sem condutor, para atender as necessidades da SEMAP**, oriundo da adesão à ata de Registro de Preço nº 001/2021-SEMAG **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Locadora de veículos Nova Ltda, **Valor:** R\$ 318.600,00 (Trezentos e dezoito mil, e seiscentos reais) **Vigência:** 30/03/2022 a 23/03/2023.

**BRUNO DA SILVA COSTA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**5793B3FD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAG

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 – SEMAG Pregão Eletrônico nº 004/2022 – SEMAG.** Objeto: Aquisição de combustíveis: Gasolina Comum; Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10. Assinatura da Ata: 20.05.2022. Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa Adjudicada e Homologada: VALDEIR NICOLODI EIRELI EIRELI - EPP, CNPJ: 06.279.925/0006/04 vencedora dos itens: 01; 02; 03 com valor global em: 478.400,00. A ata de Registro de Preços e demais especificações no sítio eletrônico: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**  
Secretário

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**6966972A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAG

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 – SEMAG Pregão Eletrônico nº 003/2022 – SEMAG.** Objeto: Locação de Veículos Eventuais e Permanentes. Assinatura da Ata: 20.05.2022. Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas Adjudicadas e Homologadas: LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA – CNPJ: 17.302.675/0001-98, vencedora dos itens: 01; 02; e 03 com valor global em: 832.725,60. J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.965.972/0001-37, vencedora dos itens: 04; e 05 com valor global em: 129.500,00. J F Batista Transporte - ME – CNPJ: